



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Abril de 2004



Série

Número 79

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho Conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 62/04

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
RECTIFICAÇÃO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2003/M, de 21 de Maio, criou o Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, entidade a quem compete a gestão da Loja do Cidadão da Madeira.

No artigo 18.º do referido diploma ficou estabelecido que o suplemento remuneratório que será atribuído aos funcionários que prestam serviço nos postos de atendimento existentes na Loja do Cidadão da Madeira seria fixado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Cumpra pois dar execução àquele preceito legal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2003/M, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/M, de 9 de Dezembro, determina o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º É fixado em 10 Euros diários o suplemento a que se reporta o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 2 de Junho, que será abonado aos funcionários e agentes que prestem serviço nos postos de atendimento da Loja do Cidadão da Madeira.
- 2.º O suplemento será abonado pelo Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão e está sujeito ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS).
- 3.º O abono do suplemento diário depende da prestação efectiva de trabalho nos postos de atendimento da Loja do Cidadão da Madeira por um período não inferior a 4 horas.

Assinado a 23 de Julho de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto**

Considerando o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99 de 17 de Novembro, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M de 5 de Julho;

Considerando a multiplicidade de tarefas atribuídas à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, adiante designada por SRA nomeadamente apoio técnico, fiscalização, monitorização, inspecção, formação, educação ambiental, etc.;

Considerando a dispersão geográfica dos serviços e dos seus utentes;

Considerando que os quadros da SRA não compreendem um número suficiente de motoristas para o desempenho de tantas e tão variadas funções, determina-se:

Qualquer funcionário da SRA está autorizado a conduzir as viaturas oficiais, afectas à SRA, desde que devidamente encartado e autorizado pelo responsável do Serviço.

Funchal, 6 de Abril de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 62/04**

Na sequência da publicação da Portaria n.º 1/2004/M (2.ª Série), de 25 de Março e ao abrigo do artigo 3.º, n.º 1, al. a), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, fixo em 19 de Abril de 2004, a data da entrada em funcionamento do Cartório Notarial de 2.ª classe, do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 14 de Abril de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2004, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reclassificação profissional de Maria Vera Vieira da Silva da categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira Técnica para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior e a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano. (Não carece de visto ou anotação pela S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 22 de Março de 2004, foi nomeado provisoriamente, na categoria de Motorista de Ligeiros, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, Valério José Gouveia Camacho, com efeitos a partir de 22 de Março de 2004, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Selecção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 16 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provisão entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e a Licenciada Cláudia Raquel Vilhena Mendonça Gouveia Barata, como Consultor Jurídico Estagiário, da carreira Técnico de Superior, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2004, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 15 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/9, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 29 de Março de 2004.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, encontra-se afixada no Serviço de Apoio, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 15 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/04/2004:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de FRANCISCO PAULO SOUSA MENDONÇA, para a categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, na área de fiscalização de obras públicas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/04/2004:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ROGÉRIO MANUEL ROBERTO MURILHAS, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de engenharia geológica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 19/04/2004,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de BERNARDINO GOMES CAMACHO, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 19/04/2004:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, com BRUNO MIGUEL BRANCO CAMACHO VARELADACUNHA, para frequentar na Direcção Regional de Geografia e Cadastro, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de geografia e planeamento regional, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de geografia e planeamento regional, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Abril de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 66, II Série, de 2004.04.02, referente à abertura do Concurso Externo para lugar de acesso, para recrutamento excepcional de um Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, com licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, rectifica-se o ponto 6.2, considerando-se para efeitos de apresentação de candidaturas o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente rectificação no JORAM.

Assim onde se lê:

6.2 - Requisitos especiais - o disposto no art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho:

Possuir a licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, adequada qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, ou seja, 3 anos de experiência nas áreas de:

- Gestão financeira;
- Análise financeira;
- Controlo de gestão;
- Verificação de legalidade de despesas públicas;
- Análise de procedimentos de gestão;
- Auditoria e Contabilidade Pública.

Possuir mestrado ou doutoramento na área de Administração e Gestão de Empresas.

Deverá ler-se:

6.2 - Requisitos especiais - o disposto no art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho:

Possuir a licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, adequada qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, ou seja, 3 anos de experiência nas áreas de:

- Gestão financeira;
- Análise financeira;
- Controlo de gestão;
- Verificação de legalidade de despesas públicas;
- Análise de procedimentos de gestão;
- Auditoria e Contabilidade Pública.

Ou possuir mestrado ou doutoramento na área de Administração e Gestão de Empresas.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 15 de Abril de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa de 31/08/2003, foram autorizadas as requisições dos professores vinculados à S.R.E., ao abrigo do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/M, de 8/6, conjugado por força deste com o n.º 1 do art.º 67.º e n.º 3 do art.º 71 do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2/1, para o ano escolar de 2003/2004, para os estabelecimentos de ensino/ instituto abaixo mencionados:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ - RITA CONCEIÇÃO HENRIQUES N. C. VENTURA EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLABÁS./SEC. GONÇALVES ZARCO - FERNADO ALVES CASINHAS 1.º GRUPO (SEC.)
- MARIA JOSÉ PEREIRAS PÍNOLA 11.º GRUPO B
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - MARIATERESA AGUIAR EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - VÍTOR JOSÉ NUNES GOMES LUÍS 1.º GRUPO (SEC.)
- MARIAMADALENA VERÍSSIMO TEIXEIRA 11.º GRUPO B
- ELISABETE CONCEIÇÃO HENRIQUES CASTRO E JOSÉ EDUCAÇÃO FÍSICA
- GILDAMENDES ALVES EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS ESTREITO CÂMARA DE LOBOS - HELDER PESTANABARROS EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLABÁS./SEC. BISPO D. MANUEL FERREIRACABRAL - MARGARIDAMARIA ORNELAS 1.º GRUPO (PREP.)
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS - FÁTIMA MARIA FREITAS ALVES 3.º GRUPO
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS S. ROQUE - MARIA CELESTE PESTANAREMÉDIOS 1.º GRUPO (SEC.)
INSTITUTO DO DESPORTO DAR.A.M. - RUI EMANUEL GONÇALVES RODRIGUES EDUCAÇÃO FÍSICA (Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 12 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

AVISO

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso

rectificativo da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na II Série do Jornal Oficial da RAM, n.º 61, de 26 de Março do ano 2004, declara-se sem efeito o conteúdo do mesmo.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira,
em Funchal, aos 16 de Abril de 2004.

O PRESIDENTE DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)